

original



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto — Integrar para Desenvolver

LEI NÚMERO 713, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1984

Autoriza o Poder Executivo a firmar Con
vênio com as Prefeituras de Caraguatatuba,
São Sebastião e Ilhabela objetivando
a implantação de equipamento para re
transmissão de sinais de televisão.

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal de
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as Prefeituras dos Municípios de Caraguatutuba, São Sebastião e Ilhabela, objetivando a implantação de in
fra-estrutura para instalação de torre e equipamentos para retransmissão de sinais da Rede Globo de Televisão, no Bairro da Armação, Município de Ilhabela.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for, através de Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 28 de fevereiro de 1984

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em lugar de costume, data supra.

José Carlos da Silva
D.E.G.F.